



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO ESPORTE

Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



**JOGOS
ESCOLARES
DO CEARÁ**

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2024

FUTSAL

Jogos Escolares do Ceará
12 a 14 anos e 15 a 17 anos

FUTSAL

Artigo 1º - A Competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA para a modalidade, adotada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - A equipe poderá inscrever 20 alunos/atletas, porém deverá levar o quantitativo descrito na tabela do Artigo 16º do Regulamento Geral, obedecendo aos parágrafos 1º, 2º e 3º.

Artigo 3º - Cada equipe só poderá jogar com o máximo de 02 (dois) alunos/atletas como goleiro.

Artigo 4º - Havendo empate no tempo regulamentar, a equipe vencedora da partida por pênaltis acumulará 2 pontos.

Artigo 5º - Ocorrendo o empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

5.1 Serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes, constante na súmula da partida que não tenham sido expulsos.

5.2 Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que o outro.

5.3 As cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança.

5.4 Somente será permitida a repetição de batedor quando todos os atletas da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

Artigo 6º- Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

Artigo 7º - Na categoria de 12 a 14 anos seguirá as normas a seguir:

7.1. Os jogos terão 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo e quando solicitado pelos árbitros.

7.2. Nos 07'30" (Sete minutos e trinta segundos) iniciais do 1º tempo da partida, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O aluno/atleta contundido não poderá retornar a partida.

7.3. No sétimo minuto e trinta segundos teremos uma parada obrigatória no cronômetro, de 30 (trinta) segundos a 01 (um) minuto, onde os alunos-atletas "reservas" em condição de jogo deverão substituir os alunos-atletas "titulares" e não poderão ser substituídos até o final do 1º tempo, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos/atletas "titulares"

remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.

7.4. As substituições obrigatórias estabelecidas no item 7.3 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas às equipes, e serão obrigatórias apenas na fase classificatória.

7.5. No 2º tempo, as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial adotada pela CBFS

7.6. As regras estabelecidas nos itens 7.2 e 7.3 serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras oficiais adotada pela CBFS.

7.7. Caso o sistema de competição seja eliminatório simples, não se aplica os itens 7.2, 7.3 e 7.4.

Artigo 8º - Na **categoria de 15 a 17 anos** os jogos não seguirão o que dispõem nos subitens do artigo 7º deste regulamento específico. E seguirá as regras da CBFS e as normas a seguir:

8.1 Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo e quando solicitado pelos árbitros.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.